

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. do Rosário s/n.º Fone (0xx45) 288.1144 - Cep. 85795-000 SANTA LUCIA - PR.

LEI N.º 165/2001

DATA: 11.12.2001

SUMULA: Estima a receita e fixa a despesa do FUNDERPAS (Fundo de Desenvolvimento Rural e Preservação ambiental do município de Santa Lúcia) para o exercício de 2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI

Art. 1º - O Orçamento geral do FUNDERPAS(Fundo de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental do Município de Santa Lúcia, para o exercício Financeiro de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, segundo a seguinte estimativa:


RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS .....	60.000,00
TOTAL .....	60.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada, segundo a seguinte Categoria Econômica:

DESPESAS	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVERSÕES FINANCEIRAS	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS .....	60.000,00
TOTAL .....	60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 11 de Dezembro de 2001.

  
Aldino Dalben  
Prefeito Municipal